



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2013

Ano I Edição Nº 0161

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

DECRETO

DECRETO Nº 0122 /2013-GP

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga o Decreto Municipal nº 0108 de 11 de Outubro de 2013, que declarou de utilidade pública área de propriedade particular da Senhora Eva Rodrigues da Silva Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a não consumação dos efeitos decorrentes do Decreto Municipal nº 0108, de 11 de Outubro de 2013, destinado a decretar a expropriação de bem imóvel de propriedade particular da Senhora Eva Rodrigues da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO, por fim, desinteresse por parte do Poder Executivo Municipal pela referida área,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 0108, de 11 de Outubro de 2013, que declarou de utilidade pública área de propriedade particular da Senhora Eva Rodrigues da Silva Oliveira destinado à implantação de Central de Operação de Resíduos – CTR e Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos de Timon-MA, publicado no DOEM nº 0147, de 17.10.2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO nº 0123/2013-GP

Timon(MA), 06 de Novembro de 2013.

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do município de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando os termos da Lei Municipal nº 1847, de 11 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS do município de Timon para um mandato de 03 (três) anos, respectivamente:

> Representantes Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Habitação;

- a) Titular: Hélio Silva Lopes
- b) Suplente: Helder Kaic Nascimento De Alencar

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE;

- a) Titular: Juniel Cardoso da Silva
- b) Suplente: Amanda da Rocha Ponte

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- a) Titular: Luciene Brito Cardoso
- b) Suplente: Susanny Patrícia Medeiros De Meneses

IV – Secretaria Municipal da Casa Civil;

- a) Titular: Francisco Fábio Moreira de Castro
- c) Suplente: Walter Cabral Romero

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho;

- a) Titular: Delmara de Miranda Vaz Cunha
- b) Suplente: Darlene Rocha Melo

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

- a) Titular: Jailson de Oliveira Sousa
- b) Suplente: Jorge Rios dos Santos

VII – Ouvidoria Geral Do Município;

- a) Titular: Rafael de Freitas Costa
- b) Suplente: Danilo Silva de Assunção

VIII – Serviço Autônomo de Limpeza Pública - SELMA;

- a) Titular: Candido Norberto B. Filho
- b) Suplente: Celecinda Pereira De Sousa Neta

> Representantes da sociedade civil, sendo:

I – Representantes de Movimentos Populares

Liga Timonense de Futebol;

- a) Titular: Elias costa dos Santos
- b) Suplente: Djavan Costa da Silva

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0161

Associação Clube de Mães Santa Terezinha do Planalto Formosa;

- a) Titular: Maria das Graças Farias
b) Suplente: Patrícia Alves Farias

Associação de Moradores do Parque Piauí II;

- a) Titular: Carmelita de Sousa Gomes
b) Suplente: Francisco Sousa dos Santos

Fundação Cidadania;

- a) Titular: Maria Orcelia Rodrigues de Sousa
b) Suplente: Andrea Mara Costa Cardoso

Associação Comunitária dos Moradores Da Cidade Nova II ;

- a) Titular: João Caldeira Neto
b) Suplente: Antonio Conrado de Sousa

II – Representante Área Habitacional**Associação dos Moradores do Bairro Conjunto Boa Vista e Adjacências;**

- a) Titular: Maria da Luz Oliveira Santos
b) Suplente: Ana Gardênia de Araújo Marques

III – Representantes Sindicais de Trabalhadores**Associação Comunitária dos Amigos do Rádio;**

- a) Titular: Elizezio Bezerra da Silva
b) Suplente: Ítalo Romulo Costa da Silva

Associação dos Vendedores Ambulantes de Timon;

- a) Titular: Valdir Oliveira do Nascimento
b) Suplente: Antônia Elza Lima Vidal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO Nº 0127 /2013-GP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município. (LOM) e,

CONSIDERANDO decisão conjunta com os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon;

CONSIDERANDO incompatibilidade de agenda dos palestrantes,

DECRETA:

Art. 1º. Altera e dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 0109/2013-GP, de 16 de outubro de 2013, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, a realizar-se nos dias **29 e 30 de novembro de 2013**, no Centro de Treinamento

Profº Wall Ferraz, neste Município, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura oficial às 18h00min do dia 29 de novembro, mesa redonda, trabalho de grupos e plenária final no dia 30 de novembro de 2013."

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, será precedida de Pré-Conferências a ser realizada no dia 23 de novembro de 2013, no Centro de Treinamento Profº Wall Ferraz, neste Município, assim distribuídas:

08h00min às 12h00min – Trabalhadores e Profissionais de Saúde;

08h00min às 12h00min – Gestores e Prestadores de Serviços;

14h00min às 17h00min – Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo único. As inscrições para Pré-Conferência se encerra no dia 20 de novembro de 2013, às 17hs, ficando convalida os já inscritos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

SEMED

PORTARIA Nº 830 – GAB. SEMED/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-SEMED, SRª. SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 042/2013-GP, e Decreto nº 004/2013, Art. 71 da Lei Orgânica do Município e Art. 254 da Lei 1.299 de 28 de Dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores do Município de Timon, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possível abuso sexual, supostamente ocorrido nas dependências da Escola Santa Clara, conforme ofício do Conselho Tutelar nº 544/2013, e que foi apontada como vítima a criança de iniciais A. K. dos S. A.

Parágrafo Único – Em atenção ao Art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei 8.069/90), a Comissão ora instituída deve velar pela preservação da imagem da criança, tomando as medidas necessárias para tal fim, somente atendendo às solicitações que lhe forem feitas por escrito com identificação da autoridade competente e, mediante expressa motivação.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ALEXANDRA SILVA MORAIS, MAT. 010784; CRISTIANE DA SILVA AMORIM, MAT. 01030-0; ALDEIRES DE OLIVEIRA SOUSA, MAT. 009883; MARIA CÉRIS NOLETO SILVA; MAT. 912889; WEDELANDIA SARMENTO C. GOMES, MAT. 128882; SAMUEL DE SOUSA SILVA MAT. 007708.

Art. 3º. Torna-se, esta comissão composta de seis (06) membros, sendo que os três (03) primeiros são membros titulares e os demais suplentes. Fica designado como presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar a servidora ALEXANDRA SILVA MORAIS, MAT. 010784.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 256, da Lei nº 1.299, de 28 de Dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon dando ciência a Administração Superior.

Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0161

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Timon-SEMED, em 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 042/2013-GP

SEMA**PORTARIA Nº. 0322/2013-SEMA.****TIMON-MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 1299 de 28 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER férias ao(a) servidor(a) Efetivo(a) **AMURABY LEITE BRANDÃO**, matrícula nº 13849-7, Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-(SEMSUR), com início em **01.11.2013** e término em **30.11.2013**, referente ao período aquisitivo de **2011/2012**, conforme consta no pedido de férias do exercício de 2013.

O efeito administrativo desta portaria retroage a 01 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, Estado do Maranhão em 06 de novembro de 2013.

Maria José Bandeira Moura da Rocha
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº. 01219/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico, do Município, de acordo com Art.90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da lei Municipal nº1821/2012 e Art. 1º, inciso XIII, da lei Municipal nº 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº. 01234/2013-GP

IPMT**PORTARIA Nº.118/IPMT/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.****Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Ana Lídia Vasconcelos Lima**, matrícula nº.0949-2, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2013**, fixado em R\$ 988,93, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 127/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA Nº.117/IPMT/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**Concessão de Pensão Vitalícia.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER Pensão Vitalícia a partir de **24/09/2013** ao senhor, **José Calixto de Oliveira Filho**, esposo da ex-servidora pública municipal, Raimunda Maria Gomes da Silva, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixado em R\$ 1.940,08, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, II, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I e Art. 20, Item II alínea "a", Art. 55 Parágrafo Único, todos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2007 e Art. 211 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal) conforme consta no processo nº. 0216/IPMT/2013.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº.113/IPMT/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Silveria Monteiro da Silva**, matrícula nº.00107-6, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2013**, fixado em R\$ 1.181,15, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 0161/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº.114/IPMT/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Jucilene Holanda de Oliveira**, matrícula nº.0435-X, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2013**, fixado em R\$ 1.499,95, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 0101/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº.115/IPMT/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0161

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria de Jesus Brito Santos**, matrícula nº.18016-7, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, a partir de **01/11/2013**, fixado em R\$ 792,00, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 073/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº.116/IPMT/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor público municipal, **Iran Moura**, matrícula nº.241989-1, cargo de Agente de Portaria, do quadro funcional da Câmara Municipal, a partir de **01/11/2013**, fixado em R\$ 678,00 com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, Art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c Art.196, § 1º, III, “b” da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e art. 30, II, da Lei Municipal nº. 004/2004 com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº.006/2007, e o que consta processo nº. 0144/IPMT/2013.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO nº 0158/2013.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para os itens constantes na Liberação nº 196-C/2013.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2013-SRP, Ata de Sistema de Registro de Preços nº. 019/2013.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Contratado: R B Portela Rego & Cia Ltda..

Valor Total Estimado: R\$ 399.371,00 (Trezentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e um reais).

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO nº 0169/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Recuperação e Reintegração sócio familiar do dependente químico Fernando Augusto Assunção da Silva.

Fundamentação: Em cumprimento a ordem judicial do processo nº 615-97.2013.8.10.0060 – da 4ª Vara Cível da Comarca de Timon-Ma e a Lei 8666/93 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Contratado: Fundação Educadora do Cariri (Projeto Reviver do Cariri)-FEC, CNPJ sob o nº 07.597.013/0001-39.

Valor Total: R\$ 21.828,00 (Vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Data de Assinatura: 23 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 42/2013

Procedimento: Pregão Presencial Nº 037/2013

Objeto: serviços de Transporte Escolar, item 02, 03 E 04 do lote 1.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): LOCAR TRANSPORTES LTDA ME.

Valor mês: R\$299.248,00

Data de assinatura: 02/09/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 46/2013

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 Dispensa.

Objeto: Serviços de lavagem de ônibus grande, médio e pequeno.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): LIVIO DE SOUSA SILVA 77893387300.

Valor Total: R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).

Data de assinatura: 10/10/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 48/2013

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de matérias e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Educação/SEDE.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): GRAFITHEX- GRAFICA & PAPELARIA

Valor Total: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

Data de assinatura: 18/10/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 51/2013

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de limpeza de fossas sépticas destinadas à sede da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): F.V.P DA SILVA-ME.

Valor Total: R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 22/10/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 52/2013

Procedimento: Dispensa Nº 002.34/2013

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de formação continuada de professores de matemática e português do 9º ano.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): SECAP – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 10.246.178/0001-70.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Data de assinatura: 05/11/2013

EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. OBJETO: Termo de aditivo ao Contrato nº 032/2012, referente à Tomada de Preços 002.002/2012, para acréscimo de quantitativo de 19,14%. Fundamentação: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Construtora Repinte Ltda. Data de Assinatura: 07/10/2013.

